



## **PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

*“ Uma praia de amigos ”*

### **A U T O R I Z A Ç Ã O**

**LUIZ ANTÔNIO PALHARIN**, Prefeito do Balneário Pinhal/RS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em consonância ao disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a abertura de processo administrativo, para fins de licitação pública, na modalidade Convite, tipo menor preço mensal, com as seguintes características:

#### **DO OBJETO:**

Constitui-se na prestação de serviços sob a forma de locação de veículo - tipo van, ônibus ou micro-ônibus – com manutenção geral por conta do contratado, incluindo motorista, combustível, lubrificantes, seguro contra terceiros e encargos sociais, para transportar os pacientes do Município que realizam sessão de hemodiálise no Município de Osório/RS.

Serão realizadas 03 (três) viagens semanais - com ida e volta, todas as terças feiras, quintas feiras e aos sábados, sendo o horário das sessões de hemodiálise das 10 horas às 16 horas.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa resultante do presente processo licitatório será coberta pela seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Saúde  
0801 10 3010 12 52030 339039**

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal, 17 de fevereiro de 2016.

**LUIZ ANTÔNIO PALHARIN**  
**Prefeito**



## **PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

*“ Uma praia de amigos ”*

### **CARTA CONVITE**

Processo Licitatório nº: **018/2016**

Modalidade: **Carta Convite nº 002/2016**

Tipo: **Menor preço mensal**

Limite: **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006**

Assunto: **Prestação de serviços de locação de um veículo para transporte para hemodiálise / Secretaria Municipal de Saúde**

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, através da Secretaria de Administração, convida V. S<sup>a</sup>. a participar da Licitação acima tipificada, cotando o preço do Objeto abaixo especificado, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sob as seguintes condições:

#### **I - DO OBJETO:**

Constitui-se na prestação de serviços sob a forma de locação de veículo - tipo van, ônibus ou micro-ônibus – com manutenção geral por conta do contratado, incluindo motorista, combustível, lubrificantes, seguro contra terceiros e encargos sociais, para transportar os pacientes do Município que realizam sessão de hemodiálise no Município de Osório/RS.

Serão realizadas 03 (três) viagens semanais - com ida e volta, todas as terças feiras, quintas feiras e aos sábados, sendo o horário das sessões de hemodiálise das 10 horas às 16 horas.

#### **II - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

Local: Casa da Cidadania - Procon

Avenida Itália – 3074 – Loja 04

Fone/Fax (051) 3682.1122 / 1123 - Ramal 205

Data: **02/03/2016**

Horário: 16 horas



## **PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

*“ Uma praia de amigos ”*

### **III - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:**

Os licitantes deverão apresentar no local, dia e hora marcados, dois (2) envelopes lacrados, denominados de Envelope nº 1 e Envelope nº 2 assim subscritos:

1º) Prefeitura do Balneário Pinhal  
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação  
Carta Convite nº 002/2016

#### **Envelope nº 1 - Documentação**

2º) Prefeitura do Balneário Pinhal  
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação  
Carta Convite nº 002/2016

#### **Envelope nº 2 - Proposta**

### **IV - DA DOCUMENTAÇÃO:**

Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar no envelope nº 1, em original ou mediante fotocópias autenticadas, a seguinte documentação:

- IV1 - Certidão Negativa de Débito das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- IV2 - Cartão de identificação da Receita Federal - CNPJ;
- IV3 - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- IV4 - Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- IV5 - Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- IV6 - Cópia do Certificado de Propriedade do veículo ou contrato de locação, leasing, arrendamento mercantil, comodato, alienação fiduciária em garantia ou equivalente firmado entre o proprietário de caminhão e o licitante;
- IV7 - Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração, concedendo amplos poderes ao mesmo para decidir sobre todos os atos da presente licitação.



## **PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

*“ Uma praia de amigos ”*

### **V – DA PROPOSTA**

As propostas deverão ser legíveis, datadas e assinadas pelos representantes legais das licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços finais, em valores unitários e totais, já incluídos os custos de frete considerando o local de entrega previsto adiante, com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas etc.

### **VI - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o permissivo legal, desde que haja interesse das partes, ficando garantido o reequilíbrio econômico financeiro e o reajuste, desde que suficientemente comprovado.

### **VII - FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento ocorrerá mensalmente, até o dia 05 do mês seguinte, mediante a emissão da Nota Fiscal correspondente.

### **VIII - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Secretaria Municipal de Saúde  
0801 10 3010 12 52030 339039**

### **IX - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço mensal**, classificando-se em 1º lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do Objeto. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério previsto no parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

### **X - CONDIÇÕES GERAIS:**

a) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso



## **PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

*“ Uma praia de amigos ”*

desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas;

**b)** As propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

**c)** Pela inexecução total ou parcial do Objeto, o município, garantida prévia defesa, aplicará as sanções da lei 8.666/93 Art. 87;

**d)** A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente processo de licitação, exceto quanto à cláusula tempestivamente impugnada com decisão administrativa em julgado;

**e)** É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 horas.

### **XI - INFORMAÇÕES GERAIS:**

Informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura, entre 9h/12h e 13h/17h, ou pelos telefones/fax nº (051) 3682.1122 /1123, Ramal 205 ou pelo e-mail: [balneariopinhal@hotmail.com](mailto:balneariopinhal@hotmail.com) .

Balneário Pinhal, 18 de fevereiro de 2016.

**DELMAR ANTÔNIO KUNRATH**  
**Secretário da Administração**